



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO N° 108

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.406,34 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais, trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.407,67
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	998,67
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 4.406,34

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 4.406,34 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais, trinta e quatro centavos) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.983,34
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCUL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.423,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 4.406,34

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Julho de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL